



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 01/2014, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E
A EMPRESA ENG COMÉRCIO DE
COMPUTADORES LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Reitor, **PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8 - IFP/RJ e CPF nº. 484.075.007-63, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ENG COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**, com sede na Rua Alvarenga, 744 – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 52.913.241/0001-25, representada neste ato por **GIULIANO DE SIMONE PALLOS**, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº. 30.624.539-0, IFP/RJ e inscrito no CPF nº. 073.630.466-54, doravante denominado apenas CONTRATADO, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 23270.000931/2013-56, referente ao Pregão Eletrônico nº. 03/2014, com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 01/2014, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e o reajuste dos valores contratuais com base na variação cambial do dólar, de acordo com a Alínea d, do Inciso II, do Artigo 65 da Lei nº 8.666,93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor mensal estimado, com o reajuste, para a prestação dos serviços passará de R\$ 19.968,04 (dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) para R\$ 18.465,46 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), e o valor global estimado passará de 239.616,48 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 221.585,52 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

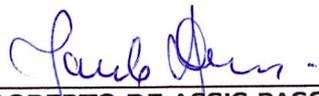
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão informados de acordo com a liberação do orçamento de 2017.

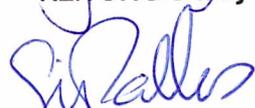
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 4.1. Em tudo o mais, o presente Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.
- 4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2016.



PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
REITOR DO IFRJ



GIULIANO DE SIMONE PALLOS
ENG COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA

TESTEMUNHAS:

Por Parte do IFRJ

Por Parte da ENG COMÉRCIO DE
COMPUTADORES LTDA

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

